

Lei nº 371/93 de 8 de março de 1993.

"Cria Escola Municipal"

O Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal na localidade denominada Fazenda Gamaleira.

Art. 2º - A unidade escolar criada pela presente lei passa a receber a denominação de Escola Municipal Fazenda Gamaleira.

Art. 3º - A escola municipal criada por esta lei, prestará atendimento à criança em idade pré-escolar, e de 1ª a 4ª séries do 1º grau, no período matutino e vespertino.

Parágrafo Único. No período noturno, havendo demanda, poderão ser ministrados cursos de alfabetização de adultos, profissionalizantes e outros que o crescimento da comunidade vier a exigir.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 8 de março de 1993

Certifico haver feito
cópia no placard de
publicidade em 8.3.93

DIVALDO WILLIAM RINCO
Prefeito

Dr. I